



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7372 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 29 de Novembro de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Vago

3ª Vara: Vago

4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Vago

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Vago

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

• PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.619, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Define o percentual de atualização monetária para o Município de Duque de Caxias, estabelece o novo Valor de Referência Municipal (VR) e atualiza dispositivos que o utilizam como indexador, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 009/014287/2023;

Considerando que o art. 276 do Código Tributário Municipal estabelece que a atualização do Valor Venal dos imóveis para fins de cálculo do IPTU deve ser apresentada até o final do mês de novembro de cada exercício;

Considerando que a Planta Genérica de Valores se constitui de listagem de faces de quadras e respectivos códigos de valores conforme previsto no art. 58 do Código Tributário Municipal (CTM);

Considerando que o Valor Venal do Terreno é obtido com a aplicação do Valor Unitário Padrão Territorial conforme tabela do §4º do art. 58 do Código Tributário Municipal;

Considerando os arts. 275 a 279, do Código Tributário Municipal que dispõem sobre o Valor de Referência do Município de Duque de Caxias (VR), bem como atualização monetária e sua aplicabilidade;

Considerando, por fim, todas as demais normas que adotam o VR-DC como medida de atualização monetária,

DECRETA:

Art. 1º O índice de atualização monetária a ser aplicado ao Valor de Referência de Duque de Caxias (VR) para o Exercício de 2024 será de 4,8192%.

Art. 2º O VR definido para o Exercício de 2024 será de R\$3,28 (três reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º A tabela contida no §4º do art. 58 do Código Tributário Municipal, referente à correção do Valor Unitário Padrão Territorial para atualização da Planta Genérica de Valores para o exercício 2024 fica atualizada conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Fica, ainda, autorizada:

I - a incorporação da atualização monetária nos Sistemas Fazendários caxienses, referente aos créditos tributários lançados, gradualmente, em função do calendário mensal de divulgação do IPCA/IBGE.

II - a atualização monetária de todos os dispositivos, contidos em normas do município, que utilizem o VR em qualquer de seus parâmetros de cálculo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

* Republicação do Decreto nº 8.619, de 17 de novembro de 2023, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição do Boletim Municipal nº 7368, páginas 03/04.

ANEXO I DO DECRETO Nº 8.619, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Variação do índice IPCA/IBGE (Entre 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro 2023)		
	(%)	Fator
Nov/22	0,41	1,0041
Dez/22	0,62	1,0062
Jan/23	0,53	1,0053
Fev/23	0,84	1,0084
Mar/23	0,71	1,0071
Abr/23	0,61	1,0061
Mai/23	0,23	1,0023
Jun/23	-0,08	0,9992
Jul/23	0,12	1,0012
Ago/23	0,23	1,0023
Set/23	0,26	1,0026
Out/23	0,24	1,0024
TOTAL	4,819245644	1,048192456

VR-DC Exercício 2023	VR-DC Exercício 2024
R\$3,13	R\$3,28

Portanto, "VR-23" x "Fator" = VR-24", onde:

- VR-23: refere-se ao valor de R\$3,13, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.318, de 23 de novembro de 2022;
- Fator: refere-se ao fator de acumulação compreendido entre o período de 01 de novembro de 2022 e 31 de outubro de 2023, conforme segunda coluna do quadro acima; e
- VR-24: refere-se ao novo valor a ser adotado para atualização monetária, a vigor no exercício de 2024, do Valor de Referência de Duque de Caxias (arts. 275 a 279 do CTM), do fator V0 do IPTU (CTM, art. 58, §4º) e, ainda, de todos os dispositivos, contidos em normas do município, que utilizem o VR em qualquer de seus parâmetros de cálculo.

ANEXO II DO DECRETO Nº 8.619, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Código	Valor Ref.
1	R\$ 330,43
2	R\$ 379,99
3	R\$ 436,16
4	R\$ 502,25
5	R\$ 578,25
6	R\$ 664,16
7	R\$ 763,28
8	R\$ 878,94
9	R\$ 1.011,11
10	R\$ 1.163,11
11	R\$ 1.338,23
12	R\$ 1.539,79
13	R\$ 1.771,09
14	R\$ 2.035,43
15	R\$ 2.339,43
16	R\$ 2.689,67
17	R\$ 3.092,80
18	R\$ 3.562,01
19	R\$ 4.087,38
20	R\$ 4.701,97
21	R\$ 5.405,79
22	R\$ 6.215,34
23	R\$ 7.147,14
24	R\$ 8.217,72
25	R\$ 9.450,22
26	R\$ 10.867,75
27	R\$ 12.496,76
28	R\$ 15.361,56
29	R\$ 16.524,67
30	R\$ 17.763,77
31	R\$ 19.098,70



32	R\$ 20.932,56
33	R\$ 22.492,18
34	R\$ 24.051,80
35	R\$ 25.611,42
36	R\$ 27.174,34
37	R\$ 28.733,96
38	R\$ 30.293,57
39	R\$ 31.856,49
40	R\$ 33.416,11

DECRETO Nº 8.622, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 8.434, de 04 de abril de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000891/2023; e

Considerando o Projeto de Implantação do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova - Programa Nova Cidade - 1º Distrito de Duque de Caxias,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 8.434, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.622, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Item	Endereço	Cód. Mapa	Cód. Proprietário	Nº Processo
1	Rua São Paulo	1	CSP 1-P	007/001126/2022
2	Rua São Paulo	1	CSP 1-P	007/001132/2022
3	Rua São Paulo	1	RSP 1-P	007/001190/2022
4	Rua São Paulo	1	RSP 1A-P	007/001191/2022
5	Rua São Paulo	1	RSP 1B-P	007/001101/2022
6	Rua São Paulo	1	RSP 1C-P	007/001108/2022
7	Rua São Paulo	1	RSP 1D-P	007/001110/2022
8	Rua São Paulo	1	RSP 1E-P	007/001117/2022
9	Rua São Paulo	1	RSP 1F-P	007/001124/2022
10	Rua São Paulo	1	RSP 1H-P	007/001129/2022
11	Rua São Paulo	1	RSP 1I-P	007/001130/2022
12	Rua São Paulo	2	RSP 2-P	007/001133/2022
13	Rua São Paulo	2	RSP 2A-P	007/001135/2022
14	Rua São Paulo	2	RSP 2B-P	007/001139/2022
15	Rua São Paulo	3	RSP 3-P	007/001590/2022
16	Rua São Paulo	3	RSP 3A-P	007/001142/2022
17	Rua São Paulo	3	RSP 3B-P	007/001591/2022
18	Rua São Paulo	4	RSP 4-P	007/001592/2022
19	Rua São Paulo	4	RSP 4A-P	007/001119/2022
20	Rua São Paulo	4	RSP 4B-P	007/001125/2022
21	Rua São Paulo	5	RSP 5-P	007/001121/2022
22	Rua São Paulo	6	CSP 6-P	007/001122/2022
23	Rua São Paulo	6	RSP 6-P	007/001123/2022
24	Rua São Paulo	7	ISP 7-P	007/001127/2022
25	Rua São Paulo	8	CSP 8-P	007/001138/2022
26	Rua São Paulo	8	CSP 8A-P	007/001131/2022
27	Rua São Paulo	8	RSP 8B-P	007/001141/2022
28	Rua São Paulo	9	CSP 9-P	007/001160/2022
29	Rua São Paulo	10	CSP 10-P	007/001525/2022
30	Rua São Paulo	10	RSP 10-P	007/001525/2022
31	Rua São Paulo	11	RSP 11-P	007/001162/2022

32	Rua São Paulo	11	RSP 11A-P	007/001163/2022
33	Rua União	12	RU 12-P	007/001159/2022
34	Rua União	13	RU 13-P	007/001156/2022
35	Rua União	14	RU 14-P	007/001155/2022
36	Rua União	15	RU 15-P	007/001154/2022
37	Rua União	16	RU 16-P	007/001152/2022
38	Rua União	17	RU 17-P	007/001147/2022
39	Rua União	17	RU 17A-P	007/001136/2022
40	Rua União	17	RU 17B-P	007/001134/2022
41	Rua União	18	RU 18-P	007/001112/2022
42	Rua União	20	RU 20-P	007/001100/2022
43	Rua União	21	RU 21-P	007/001096/2022
44	Rua União	22	RU 22-P	007/001151/2022
45	Rua São Paulo	23	RSP 23-P	007/001095/2022
46	Rua São Paulo	24	RSP 24-P	007/001104/2022
47	Rua São Paulo	24	RSP 24B-P	007/001594/2022
48	Rua União	25	RU 25-IR	007/001347/2022
49	Rua União	26	RU 26-P	007/001150/2022
50	Rua União	27	CU 27-P	007/001348/2022
51	Rua União	27	RU 27-P	007/001149/2022
52	Rua União	28	RU 28-P	007/001349/2022
53	Rua União	29	RU 29-P	007/001148/2022
54	Rua União	30	RU 30-P	007/001146/2022
55	Rua União	30	RU 30A-P	007/001145/2022
56	Rua São Paulo	31	RSP 31-P	007/001143/2022
57	Rua São Paulo	32	CSP 32-P	007/001105/2022
58	Rua São Paulo	32	RSP 32-P	007/001140/2022
59	Rua São Paulo	32	RSP 32A-P	007/001111/2022
60	Rua São Paulo	33	RSP 33-P	007/001102/2022
61	Rua São Paulo	33	RSP 33A-P	007/001098/2022
62	Rua São Paulo	34	RSP 34-P	007/001093/2022
63	Rua União	35	RU 35-P	007/001137/2022
64	Rua União	35	RU 35A-P	007/001128/2022
65	Rua São Paulo	36	CSP 36-P	007/001740/2022

66	Rua São Paulo	36	RSP 36-P	007/001144/2022
67	Rua São Paulo	37	RSP 37-P	007/001097/2022
68	Rua São Paulo	38	RSP 38-P	007/001596/2022
69	Rua União	39	RU 39-P	007/001099/2022
70	Rua União	39	RU 39A-P	007/001094/2022
71	Rua União	40	RU 40-P	007/001103/2022
72	Rua União	41	CU 41-P	007/001113/2022
73	Rua União	41	RU 41-P	007/001201/2022
74	Rua União	42	RU 42-P	007/001203/2022
75	Rua São Paulo	43	RSP 43-P	007/001207/2022
76	Rua São Paulo	43	RSP 43A-P	007/001205/2022
77	Rua São Paulo	44	RSP 44-P	007/001210/2022
78	Rua União	45	RU 45-P	007/001212/2022
79	Rua União	46	RU 46-P	007/001215/2022
80	Rua São Paulo	47	RSP 47-P	007/001217/2022
81	Rua São Paulo	47	RSP 47A-P	007/001219/2022
82	Rua União	48	RU 48-P	007/001221/2022
83	Rua União	49	CU 49-P	007/001228/2022
84	Rua União	50	RU 50-P	007/001225/2022
85	Rua União	51	RU 51-P	007/001227/2022
86	Rua União	52	RU 52-P	007/001231/2022
87	Rua União	53	RU 53-P	007/001233/2022
88	Rua União	54	RU 54-P	007/001224/2022
89	Rua União	54	RU 54A-P	007/001226/2022
90	Rua União	55	RU 55-P	007/001235/2022
91	Rua União	55	RU 55A-P	007/001237/2022
92	Rua União	56	RU 56-P	007/001239/2022
93	Rua União	57	RU 57-P	007/001240/2022
94	Rua União	57	RU 57A-P	007/000862/2023
95	Rua União	58	RU 58-P	007/001241/2022
96	Rua São Paulo	59	RSP 59-P	007/001598/2022
97	Rua São Paulo	60	RSP 60-P	007/001599/2022
98	Rua União	61	RU 61-P	007/001242/2022
99	Rua União	62	RU 62-P	007/001243/2022



100	Rua União	63	RU 63-P	007/001601/2022
101	Rua União	64	RU 64-P	007/001244/2022
102	Rua União	64	RU 64A-P	007/001245/2022
103	Rua União	65	RU 65-P	007/001602/2022
104	Rua União	66	RU 66-P	007/001246/2022
105	Rua União	66	RU 66A-P	007/001242/2022
106	Rua São Paulo	67	RSP 67-P	007/001603/2022
107	Rua São Paulo	68	RSP 68-P	007/001605/2022
108	Rua São Paulo	68	RSP 68A-P	007/003328/2022
109	Rua São Paulo	69	RSP 69-P	007/001606/2022
110	Rua São Paulo	70	RSP 70-P	007/001607/2022
111	Rua São Paulo	71	RSP 71-P	007/001609/2022
112	Rua União	72	RSP 72-P	007/001611/2022
113	Rua União	73	RU 73-P	007/001613/2022
114	Rua União	74	RU 74-P	007/001615/2022
115	Rua União	74	RU 74A-P	007/001616/2022
116	Rua União	75	RU 75-P	007/001617/2022
117	Rua União	76	RU 76-P	007/001619/2022
118	Rua União	76	RU 76A-P	007/001620/2022
119	Rua União	77	RU 77-P	007/001622/2022
120	Rua União	78	RU 78-P	007/001623/2022
121	Rua União	79	RU 79-P	007/001625/2022
122	Rua União	80	RU 80-P	007/001626/2022
123	Rua União	81	RU 81-P	007/001526/2022
124	Rua União	82	RU 82-P	007/001627/2022
125	Rua União	82	RU 82A-P	007/001628/2022
126	Rua União	82	RU 82B-P	007/001630/2022
127	Rua União	83	RU 83-P	007/001631/2022
128	Rua União	84	RU 84-P	007/001633/2022
129	Rua União	84	RU 84A-P	007/001634/2022
130	Rua União	85	RU 85-P	007/001635/2022
131	Rua União	86	RU 86-P	007/001637/2022
132	Rua União	86	RU 86A-P	007/001638/2022
133	Rua União	87	RU 87-P	007/001640/2022

168	Rua São Paulo	102	RSP 102C-P	007/001367/2022
169	Rua São Paulo	103	RSP 103-P	007/001368/2022
170	Rua São Paulo	104	RSP 104-P	007/001369/2022
171	Rua São Paulo	105	CSP 105-P	007/001370/2022
172	Rua São Paulo	105	RSP 105-P	007/001370/2022
173	Rua São Paulo	105	RSP 105A-P	007/001370/2022
174	Rua São Paulo	106	RSP 106-P	007/001373/2022
175	Rua São Paulo	107	RSP 107-P	007/001374/2022
176	Rua São Paulo	107	RSP 107A-P	007/001375/2022
177	Rua São Paulo	107	RSP 107B-P	007/001654/2022
178	Rua São Paulo	108	RSP 108-P	007/001376/2022
179	Rua São Paulo	108	RSP 108A-P	007/001377/2022
180	Rua São Paulo	108	RSP 108B-P	007/001378/2022
181	Rua São Paulo	108	RSP 108C-P	007/001379/2022
182	Rua São Paulo	108	RSP 108D-P	007/001380/2022
183	Rua São Paulo	109	RSP 109-P	007/001381/2022
184	Rua São Paulo	109	RSP 109A-P	007/001382/2022
185	Rua São Paulo	109	RSP 109B-P	007/001383/2022
186	Rua São Paulo	109	RSP 109C-P	007/001384/2022
187	Rua São Paulo	110	ISP 110-P	007/001385/2022
188	Rua São Paulo	111	RSP 111-P	007/001386/2022
189	Rua São Paulo	111	RSP 111A-P	007/001387/2022
190	Rua São Paulo	112	CSP 112-P	007/001388/2022
191	Rua São Paulo	112	RSP 112-P	007/001389/2022
192	Rua São Paulo	113	RSP 113-P	007/001390/2022
193	Rua São Paulo	113	RSP 113A-P	007/001391/2022
194	Rua São Paulo	114	RSP 114-P	007/001392/2022
195	Rua São Paulo	115	CSP 115-P	007/001393/2022
196	Rua São Paulo	115	RSP 115-P	007/001393/2022
197	Rua Capineira	116	RC 116-P	007/001395/2022
198	Rua Capineira	116	RC 116A-P	007/001396/2022
199	Rua Capineira	117	CC 117-P	007/001401/2022
200	Rua Capineira	117	RC 117-P	007/001397/2022
201	Rua Capineira	117	RC 117A-P	007/001398/2022

134	Rua União	88	RU 88-P	007/001528/2022
135	Rua União	89	CU 89-P	007/003134/2022
136	Rua União	89	RU 89-P	007/003134/2022
137	Rua União	90	CU 90-P	007/003134/2022
138	Rua União	91	RU 91-P	007/001641/2022
139	Rua União	91	RU 91A-P	007/001642/2022
140	Rua União	92	RU 92-P	007/001532/2022
141	Rua União	92	RU 92A-P	007/001535/2022
142	Rua União	92	RU 92B-P	007/001644/2022
143	Rua União	92	RU 92C-P	007/001646/2022
144	Rua União	92	RU 92E-P	007/001538/2022
145	Rua União	92	RU 92F-P	007/001533/2022
146	Rua União	92	RU 92G-P	007/001539/2022
147	Rua União	92	RU 92H-P	007/001539/2022
148	Rua União	92	RU 92I-P	007/001539/2022
149	Rua União	92	RU 92J-P	007/001648/2022
150	Rua União	93	RU 93-P	007/001650/2022
151	Rua União	94	RU 94-P	007/001652/2022
152	Rua União	95	CU 95-P	007/001330/2022
153	Rua União	95	RU95-P	007/001330/2022
154	Rua União	95	RU 95A-P	007/001352/2022
155	Rua São Paulo	96	RSP 96-P	007/001353/2022
156	Rua São Paulo	96	RSP 96A-P	007/001353/2022
157	Rua São Paulo	97	RSP 97-P	007/001355/2022
158	Rua São Paulo	97	RSP 97A-P	007/001356/2022
159	Rua São Paulo	98	RSP 98-P	007/001357/2022
160	Rua São Paulo	98	RSP 98A-P	007/001358/2022
161	Rua São Paulo	98	RSP 98B-P	007/001359/2022
162	Rua São Paulo	99	RSP 99-P	007/001360/2022
163	Rua São Paulo	100	RSP 100-P	007/001361/2022
164	Rua São Paulo	101	RSP 101-P	007/001363/2022
165	Rua São Paulo	102	RSP 102-P	007/001364/2022
166	Rua São Paulo	102	RSP 102A-P	007/001365/2022
167	Rua São Paulo	102	RSP 102B-P	007/001366/2022

202	Rua Capineira	117	RC 117B-P	007/001399/2022
203	Rua Capineira	118	CC 118-P	007/001350/2022
204	Rua Capineira	118	CC 118A-P	007/000884/2023
205	Rua Capineira	118	RC 118-P	007/001403/2022
206	Rua Capineira	118	RC 118A-P	007/001350/2022
207	Rua Capineira	119	RC 119-P	007/001404/2022
208	Rua Capineira	119	RC 119A-P	007/001405/2022
209	Rua Capineira	120	RC 120-P	007/001655/2022
210	Rua Capineira	121	RC 121-P	007/001657/2022
211	Rua Capineira	122	RC 122-P	007/001659/2022
212	Rua Capineira	122	RC 122A-P	007/001660/2022
213	Rua Capineira	122	RC 122B-P	007/001519/2022
214	Rua Capineira	122	RC 122C-P	007/001662/2022
215	Rua Capineira	122	RC 122D-P	007/001667/2022
216	Rua Capineira	122	RC 122E-P	007/001667/2022
217	Rua Capineira	122	RC 122F-P	007/001670/2022
218	Rua Capineira	122	RC 122G-P	007/001674/2022
219	Rua Capineira	123	CC 123-P	007/001678/2022
220	Rua Capineira	123	CC 123A-P	007/001683/2022
221	Rua Capineira	123	RC 123-P	007/001678/2022
222	Rua Capineira	123	RC 123A-P	007/001681/2022
223	Travessa União	124	RTU 124-P	007/001685/2022
224	Travessa União	125	RTU 125-P	007/001688/2022
225	Travessa União	126	RTU 126-P	007/001690/2022
226	Travessa União	127	RTU 127A-P	007/001695/2022
227	Travessa União	127	RTU 127B-P	007/001697/2022
228	Travessa União	127	RTU 127C-P	007/001700/2022
229	Travessa União	127	RTU 127D-P	007/001703/2022
230	Travessa União	127	RTU 127E-P	007/001705/2022
231	Travessa União	127	RTU 127F-P	007/001707/2022
232	Travessa União	128	RTU 128-P	007/001709/2022
233	Travessa União	128	RTU 128A-P	007/001412/2022
234	Travessa União	130	RTU 130-P	007/001719/2022
235	Travessa União	131	RTU 131-P	007/001721/2022



236	Travessa União	132	RTU 132-P	007/001724/2022
237	Travessa União	132	RTU 132A-P	007/001727/2022
238	Travessa União	132	RTU 132B-P	007/001729/2022
239	Travessa União	133	RTU 133-P	007/001735/2022
240	Travessa União	133	RTU 133A-P	007/001738/2022
241	Travessa União	134	RTU 134-P	007/001744/2022
242	Travessa União	135	RTU 135-P	007/001746/2022
243	Rua Capineira	136	CC 136-P	007/001749/2022
244	Rua Capineira	136	RC 136-P	007/001752/2022
245	Rua Capineira	137	RC 137-P	007/001756/2022
246	Rua Capineira	137	RC 137A-P	007/001759/2022
247	Rua Capineira	137	RC 137B-P	007/001761/2022
248	Rua Capineira	137	RC 137C-P	007/001764/2022
249	Rua Capineira	137	RC 137D-P	007/001767/2022
250	Rua Capineira	138	CC 138-P	007/001770/2022
251	Rua Capineira	139	RC 139-P	007/001772/2022
252	Rua Capineira	139	RC 139A-P	007/001774/2022
253	Rua Capineira	139	RC 139B-P	007/001776/2022
254	Rua Capineira	140	CC 140-P	007/001775/2022
255	Rua Capineira	141	RC 141-P	007/001773/2022
256	Rua Capineira	141	RC 141A-P	007/001771/2022
257	Rua Capineira	141	RC 141B-P	007/001769/2022
258	Rua Capineira	141	RC 141C-P	007/001766/2022
259	Rua Capineira	141	RC 141D-P	007/001765/2022
260	Rua Capineira	141	RC 141E-P	007/001762/2022
261	Rua Capineira	141	RC 141F-P	007/001760/2022
262	Rua Capineira	141	RC 141G-P	007/001757/2022
263	Rua Capineira	142	CC 142-P	007/001755/2022
264	Rua Capineira	142	RC 142-P	007/001754/2022
265	Rua Capineira	142	RC 142A-P	007/001751/2022
266	Rua Capineira	143	RC 143-P	007/001750/2022
267	Rua Capineira	144	CC 144-P	007/001745/2022
268	Rua Capineira	144	RC 144-P	007/001747/2022
269	Rua Capineira	144	RC 144A-P	007/001741/2022

304	Rua Capineira	150	RC 150E-P	007/001783/2022
305	Rua Capineira	150	RC 150F-P	007/001784/2022
306	Rua Capineira	150	RC 150G-P	007/001785/2022
307	Rua Capineira	150	RC 150H-P	007/001792/2022
308	Rua Capineira	150	RC 150I-P	007/001793/2022
309	Rua Capineira	150	RC 150J-P	007/001794/2022
310	Rua Capineira	150	RC 150K-P	007/001795/2022
311	Rua Capineira	150	RC 150L-P	007/001796/2022
312	Rua Capineira	150	RC 150M-P	007/001797/2022
313	Rua Capineira	150	RC 150N-P	007/001798/2022
314	Rua Capineira	150	RC 150O-P	007/001799/2022
315	Rua Capineira	150	RC 150P-P	007/001800/2022
316	Rua Capineira	150	RC 150Q-P	007/001801/2022
317	Rua Capineira	150	RC 150R-P	007/001802/2022
318	Rua Capineira	150	RC 150S-P	007/001803/2022
319	Rua Capineira	150	RC 150T-P	007/001371/2022
320	Rua Capineira	151	RC 151-P	007/001804/2022
321	Rua Capineira	152	RC 152-P	007/001805/2022
322	Rua Capineira	152	RC 152A-P	007/000866/2023
323	Rua Capineira	152	RC 152B-P	007/000867/2023
324	Rua Capineira	152	RC 152C-P	007/000868/2023
325	Rua Capineira	153	CC 153-P	007/001394/2022
326	Rua Capineira	153	RC 153-P	007/001807/2022
327	Rua Capineira	154	RC 154-P	007/001808/2022
328	Rua Capineira	154	RC 154A-P	007/001809/2022
329	Rua Capineira	155	CC 155-P	007/001810/2022
330	Rua Capineira	155	RC 155-P	007/001810/2022
331	Rua Capineira	155	RC 155B-P	007/001812/2022
332	Rua Capineira	155	RC 155C-P	007/001813/2022
333	Rua Capineira	155	RC 155D-P	007/000875/2023
334	Rua Capineira	156	RC 156-P	007/001814/2022
335	Rua Capineira	156	RC 156A-P	007/001815/2022
336	Rua Capineira	156	RC 156B-P	007/001811/2022
337	Rua Capineira	156	RC 156C-P	007/001900/2022

270	Rua Capineira	144	RC 144B-P	007/001739/2022
271	Rua Capineira	145	RC 145-P	007/001737/2022
272	Rua Capineira	145	RC 145A-P	007/001736/2022
273	Rua Capineira	145	RC 145B-P	007/001734/2022
274	Rua Capineira	146	CC 146-P	007/001731/2022
275	Rua Capineira	146	RC 146-P	007/001733/2022
276	Rua Capineira	147	CC 147-P	007/001728/2022
277	Rua Capineira	147	CC 147A-P	007/001726/2022
278	Rua Capineira	147	RC 147 E-P	007/001715/2022
279	Rua Capineira	147	RC 147A-P	007/001725/2022
280	Rua Capineira	147	RC 147B-P	007/001722/2022
281	Rua Capineira	147	RC 147C-P	007/001720/2022
282	Rua Capineira	147	RC 147D-P	007/001717/2022
283	Rua Capineira	147	RC 147G-P	007/001711/2022
284	Rua Capineira	147	RC 147H-P	007/001708/2022
285	Rua Capineira	147	RC 147I-P	007/001704/2022
286	Rua Capineira	147	RC 147J-P	007/001702/2022
287	Rua Capineira	147	RC 147K-P	007/001699/2022
288	Rua Capineira	147	RC 147L-P	007/001696/2022
289	Rua Capineira	147	RC 147M-P	007/001693/2022
290	Rua Capineira	147	RC 147N-P	007/001691/2022
291	Rua Capineira	147	RC 147O-P	007/001687/2022
292	Rua Capineira	147	RC 147P-P	007/001689/2022
293	Rua Capineira	147	RC 147Q-P	007/001351/2022
294	Rua Capineira	148	RC 148-P	007/001684/2022
295	Rua Capineira	148	RC 148A-P	007/001682/2022
296	Rua Capineira	149	CC 149-P	007/001671/2022
297	Rua Capineira	149	RC 149-P	007/001673/2022
298	Rua Capineira	149	RC 149A-P	007/001668/2022
299	Rua Capineira	150	RC 150-P	007/001666/2022
300	Rua Capineira	150	RC 150A-P	007/001778/2022
301	Rua Capineira	150	RC 150B-P	007/001779/2022
302	Rua Capineira	150	RC 150C-P	007/001781/2022
303	Rua Capineira	150	RC 150D-P	007/001782/2022

338	Rua Capineira	157	RC 157-P	007/001816/2022
339	Rua Capineira	157	RC 157A-P	007/001817/2022
340	Rua Capineira	158	CC 158-P	007/001818/2022
341	Rua Capineira	158	RC 158-P	007/001819/2022
342	Rua Capineira	159	RC 159-P	007/001820/2022
343	Rua Capineira	159	RC 159A-P	007/001821/2022
344	Rua Capineira	159	RC 159B-P	007/001822/2022
345	Rua Capineira	160	RC 160-P	007/001823/2022
346	Rua Capineira	160	RC 160A-P	007/001410/2022
347	Rua Capineira	160	RC 160B-P	007/000869/2023
348	Rua Capineira	161	CC 161-P	007/001827/2022
349	Rua Capineira	161	RC 161A-P	007/001825/2022
350	Rua Capineira	161	RC 161B-P	007/001826/2022
351	Rua Capineira	162	IC 162-P	007/001828/2022
352	Rua Capineira	163	RC 163-P	007/000098/2023
353	Rua Capineira	163	RC 163A-P	007/001829/2022
354	Rua Capineira	163	RC 163B-P	007/001789/2022
355	Rua Capineira	164	RC 164-P	007/001831/2022
356	Rua Capineira	164	RC 164A-P	007/001832/2022
357	Rua Capineira	164	RC 164B-P	007/001833/2022
358	Rua Capineira	164	RC 164C-P	007/001834/2022
359	Rua Capineira	165	CC 165-P	007/001835/2022
360	Rua Capineira	165	RC 165-P	007/001836/2022
361	Rua Capineira	165	RC 165A-P	007/001837/2022
362	Rua Capineira	165	RC 165B-P	007/000870/2023
363	Rua Capineira	167	CC 167-P	007/001840/2022
364	Rua Capineira	167	CC 167A-P	007/001841/2022
365	Rua Capineira	167	CC 167B-P	007/001842/2022
366	Rua Capineira	168	RC 168-P	007/001843/2022
367	Rua Capineira	168	RC 168A-P	007/001844/2022
368	Rua Capineira	168	RC 168B-P	007/001845/2022
369	Rua Capineira	169	RC 169-P	007/001847/2022
370	Rua Capineira	170	RC 170-P	007/001848/2022
371	Rua Capineira	170	RC 170A-P	007/001849/2022



372	Rua Capineira	171	RC 171-P	007/001850/2022
373	Rua Capineira	171	RC 171A-P	007/001851/2022
374	Rua Capineira	171	RC 171B-P	007/001852/2022
375	Rua Capineira	171	RC 171C-P	007/001853/2022
376	Rua Capineira	171	RC 171D-P	007/001854/2022
377	Rua Capineira	171	RC 171E-P	007/001855/2022
378	Rua Capineira	172	RC 172-P	007/001856/2022
379	Rua Capineira	172	RC 172A-P	007/001857/2022
380	Rua Capineira	172	RC 172B-P	007/001859/2022
381	Rua Capineira	172	RC 172C-P	007/001860/2022
382	Rua Capineira	172	RC 172D-P	007/001861/2022
383	Rua Capineira	172	RC 172E-P	007/001862/2022
384	Rua Capineira	172	RC 172F-P	007/001863/2022
385	Rua Capineira	172	RC 172G-P	007/001864/2022
386	Rua Capineira	172	RC 172H-P	007/001865/2022
387	Rua Capineira	172	RC 172I-P	007/001866/2022
388	Rua Capineira	172	RC 172J-P	007/001867/2022
389	Rua Capineira	172	RC 172K-P	007/001868/2022
390	Rua Capineira	172	RC 172L-P	007/001869/2022
391	Rua Capineira	172	RC 172M-P	007/001870/2022
392	Rua Capineira	172	RC 172N-P	007/001871/2022
393	Rua Capineira	172	RC 172O-P	007/001872/2022
394	Rua Capineira	172	RC 172P-P	007/001873/2022
395	Rua Capineira	172	RC 172Q-P	007/001874/2022
396	Rua Capineira	172	RC 172R-P	007/001107/2022
397	Rua Capineira	172	RC 172S-P	007/001114/2022
398	Rua Capineira	172	RC 172T-P	007/001118/2022
399	Rua Capineira	173	CC 173-P	007/001876/2022
400	Rua Capineira	173	RC 173-P	007/001875/2022
401	Rua Capineira	174	CC 174-P	007/001877/2022
402	Rua Capineira	175	RC 175-P	007/001879/2022
403	Rua Capineira	175	RC 175A-P	007/001880/2022
404	Rua Capineira	175	RC 175B-P	007/001881/2022
405	Rua Capineira	175	RC 175C-P	007/001882/2022

440	Rua Capineira	182	RC 182A-P	007/001913/2022
441	Rua Capineira	182	RC 182B-P	007/001914/2022
442	Rua Capineira	182	RC 182C-P	007/001915/2022
443	Rua Capineira	182	RC 182D-P	007/001918/2022
444	Rua Capineira	182	RC 182E-P	007/001920/2022
445	Rua Capineira	182	RC 182F-P	007/001921/2022
446	Rua Capineira	182	RC 182G-P	007/001922/2022
447	Rua Capineira	182	RC 182H-P	007/001923/2022
448	Rua Capineira	182	RC 182I-P	007/001924/2022
449	Rua Capineira	182	RC 182J-P	007/001925/2022
450	Rua Capineira	182	RC 182K-P	007/002030/2022
451	Rua Capineira	182	RC 182L-P	007/002039/2022
452	Rua Capineira	183	CC 183-P	007/002043/2022
453	Rua Capineira	183	CC 183A-P	007/002045/2022
454	Rua Capineira	183	RC 183-P	007/002042/2022
455	Rua Capineira	183	RC 183A-P	007/002048/2022
456	Rua Capineira	184	RC 184-P	007/002050/2022
457	Rua Capineira	184	RC 184A-P	007/002051/2022
458	Rua Capineira	185	CC 185-P	007/002055/2022
459	Rua Capineira	185	RC 185-P	007/002053/2022
460	Rua Capineira	186	CC 186-P	007/002056/2022
461	Rua Capineira	186	RC 186-P	007/002058/2022
462	Rua Capineira	187	CC 187-P	007/002061/2022
463	Rua Capineira	187	CC 187A-P	007/002063/2022
464	Rua Capineira	187	RC 187-P	007/002065/2022
465	Rua São Paulo	188	RSP 188-P	007/002066/2022
466	Rua São Paulo	189	CSP 189-P	007/002069/2022
467	Rua São Paulo	190	RSP 190-P	007/002074/2022
468	Rua São Paulo	190	RSP 190A-P	007/002076/2022
469	Rua São Paulo	190	RSP 190B-P	007/002078/2022
470	Rua São Paulo	190	RSP 190C-P	007/002080/2022
471	Rua São Paulo	190	RSP 190D-P	007/002082/2022
472	Rua São Paulo	190	RSP 190E-P	007/002084/2022
473	Rua São Paulo	190	RSP 190F-P	007/002086/2022

406	Rua Capineira	175	RC 175D-P	007/001883/2022
407	Rua Capineira	175	RC 175E-P	007/001884/2022
408	Rua Capineira	175	RC 175F-P	007/001120/2022
409	Rua Capineira	176	RC 176-P	007/001885/2022
410	Rua Capineira	176	RC 176A-P	007/001886/2022
411	Rua Capineira	177	RC 177-P	007/001887/2022
412	Rua Capineira	178	CC 178-P	007/001889/2022
413	Rua Capineira	178	RC 178-P	007/001888/2022
414	Rua Capineira	179	RC 179-P	007/001890/2022
415	Rua Capineira	179	RC 179A-P	007/001891/2022
416	Rua Capineira	179	RC 179B-P	007/001892/2022
417	Rua Capineira	179	RC 179C-P	007/001893/2022
418	Rua Capineira	179	RC 179D-P	007/001894/2022
419	Rua Capineira	179	RC 179E-P	007/001895/2022
420	Rua Capineira	179	RC 179F-P	007/001897/2022
421	Rua Capineira	179	RC 179G-P	007/001897/2022
422	Rua Capineira	179	RC 179H-P	007/001899/2022
423	Rua Capineira	179	RC 179I-P	007/000878/2023
424	Rua Capineira	179	RC 179J-P	007/001901/2022
425	Rua Capineira	179	RC 179K-P	007/001902/2022
426	Rua Capineira	179	RC 179L-P	007/001903/2022
427	Rua Capineira	179	RC 179M-P	007/001904/2022
428	Rua Capineira	179	RC 179N-P	007/001905/2022
429	Rua Capineira	179	RC 179O-P	007/001906/2022
430	Rua Capineira	179	RC 179P-P	007/001120/2022
431	Rua Capineira	179	RC 179Q-P	007/001109/2022
432	Rua Capineira	179	RC 179R-P	007/000880/2023
433	Rua Capineira	179	RC 179S-P	007/000882/2023
434	Rua Capineira	180	CC 180-P	007/001907/2022
435	Rua Capineira	181	RC 181-P	007/001908/2022
436	Rua Capineira	181	RC 181A-P	007/001909/2022
437	Rua Capineira	181	RC 181B-P	007/001910/2022
438	Rua Capineira	182	CC 182-P	007/001917/2022
439	Rua Capineira	182	RC 182-P	007/001911/2022

474	Rua São Paulo	191	RSP 191-P	007/002088/2022
475	Rua São Paulo	191	RSP 191A-P	007/002089/2022
476	Rua São Paulo	192	CSP 192-P	007/002092/2022
477	Rua São Paulo	192	RSP 192-P	007/002093/2022
478	Rua São Paulo	192	RSP 192A-P	007/002096/2022
479	Rua São Paulo	193	CSP 193-P	007/002097/2022
480	Rua São Paulo	193	RSP 193-P	007/002099/2022
481	Rua São Paulo	194	RSP 194-P	007/002101/2022
482	Rua São Paulo	194	RSP 194A-P	007/002102/2022
483	Rua São Paulo	194	RSP 194B-P	007/002103/2022
484	Rua São Paulo	195	CSP 195-P	007/002104/2022
485	Rua São Paulo	195	RSP 195-P	007/002021/2022
486	Rua São Paulo	196	CSP 196-P	007/002019/2022
487	Rua São Paulo	196	CSP 196A-P	007/002017/2022
488	Rua São Paulo	196	CSP 196B-P	007/001164/2022
489	Rua São Paulo	197	CSP 197-P	007/002015/2022
490	Rua União	198	CU 198-P	007/001527/2022
491	Rua São Paulo	199	RSP 199-P	007/001372/2022
492	Rua São Paulo	199	RSP 199A-P	007/001529/2022
493	Rua São Paulo	200	RSP 200-P	007/001531/2022
494	Rua São Paulo	201	RSP 201-P	007/001534/2022
495	Rua São Paulo	201	RSP 201A-P	007/001536/2022
496	Rua São Paulo	201	RSP 201B-P	007/001537/2022
497	Rua São Paulo	202	RSP 202-P	007/001540/2022
498	Rua São Paulo	203	RSP 203-P	007/001541/2022
499	Rua São Paulo	203	RSP 203A-P	007/001542/2022
500	Rua São Paulo	204	RSP 204-P	007/002012/2022
501	Rua São Paulo	204	RSP 204A-P	007/002006/2022
502	Rua São Paulo	205	RSP 205-P	007/001544/2022
503	Rua São Paulo	206	RSP 206-P	007/001545/2022
504	Rua São Paulo	207	RSP 207-P	007/002000/2022
505	Rua São Paulo	207	RSP 207A-P	007/000872/2023
506	Rua São Paulo	208	CSP 208-P	007/001546/2022
507	Rua São Paulo	209	RSP 209-P	007/001547/2022



508	Rua São Paulo	210	RSP 210-P	007/001998/2022
509	Rua São Paulo	211	CSP 211-P	007/001996/2022
510	Rua Capineira	212	CC 212-P	007/001548/2022
511	Rua Capineira	213	CC 213-P	007/001549/2022
512	Rua Capineira	214	RC 214-P	007/001550/2022
513	Rua Piratini	216	CP 216-P	007/001551/2022
514	Rua Piratini	217	CP 217-P	007/001552/2022
515	Rua Piratini	218	CP 218-P	007/001553/2022
516	Rua Piratini	219	CP 219-P	007/001554/2022
517	Rua Piratini	220	CP 220-P	007/001555/2022
518	Rua Piratini	222	CP 222-P	007/001557/2022
519	Rua Piratini	223	RP 223-P	007/001986/2022
520	Rua Piratini	224	RP 224-P	007/001990/2022
521	Rua Piratini	225	CP 225-P	007/001558/2022
522	Rua Piratini	226	CP 226-P	007/001559/2022
523	Rua Piratini	227	CP 227-P	007/001560/2022
524	Rua Piratini	228	CC 228-P	007/001561/2022
525	Rua Piratini	229	CP 229-P	007/001562/2022
526	Rua Piratini	230	CP 230-P	007/001563/2022
527	Rua Piratini	231	CP 231-P	007/001564/2022
528	Rua Piratini	232	CP 232-P	007/001565/2022
529	Rua Piratini	233	CP 233-P	007/001566/2022
530	Rua Piratini	234	RP 234-P	007/001567/2022
531	Rua Piratini	234	RP 234A-P	007/001568/2022
532	Rua Piratini	234	RP 234B-P	007/001569/2022
533	Rua Piratini	234	RP 234C-P	007/001570/2022
534	Rua Piratini	234	RP 234D-P	007/001571/2022
535	Rua Piratini	234	RP 234E-P	007/001572/2022
536	Rua Piratini	234	RP 234F-P	007/001573/2022
537	Rua Piratini	234	RP 234G-P	007/001574/2022
538	Rua Piratini	234	RP 234H-P	007/001575/2022
539	Rua Piratini	234	RP 234I-P	007/001576/2022
540	Rua Piratini	234	RP 234J-P	007/001577/2022
541	Rua Piratini	235	RP 235-P	007/001578/2022

576	Rua Santo Antônio	256	RSA 256 B-P	007/001970/2022
577	Rua Santo Antônio	256	RSA 256-P	007/001968/2022
578	Rua Santo Antônio	256	RSA 256A-P	007/001969/2022
579	Rua Santo Antônio	256	RSA 256C-P	007/001971/2022
580	Rua Santo Antônio	257	RSA 257-P	007/001972/2022
581	Rua Santo Antônio	258	CSA 258-P	007/001974/2022
582	Rua Santo Antônio	258	RSA 258A-P	007/001975/2022
583	Rua Santo Antônio	258	RSA 258B-P	007/002068/2022
584	Rua Santo Antônio	259	CSA 259-P	007/001976/2022
585	Rua Santo Antônio	259	RSA 259-P	007/001977/2022
586	Rua Santo Antônio	260	RSA 260-P	007/001979/2022
587	Rua Santo Antônio	260	RSA 260A-P	007/001980/2022
588	Rua Santo Antônio	260	RSA 260B-P	007/001981/2022
589	Rua Santo Antônio	260	RSA 260C-P	007/001982/2022
590	Rua Santo Antônio	260	RSA 260D-P	007/001983/2022
591	Rua Santo Antônio	260	RSA 260E-P	007/001984/2022
592	Rua Santo Antônio	260	RSA 260F-P	007/001985/2022
593	Rua Santo Antônio	260	RSA 260G-P	007/001987/2022
594	Rua Santo Antônio	261	RSA 261-P	007/001988/2022
595	Rua Santo Antônio	261	RSA 261A-P	007/001989/2022
596	Rua Santo Antônio	262	RSA 262-P	007/001991/2022
597	Rua Santo Antônio	262	RSA 262A-P	007/001993/2022
598	Rua Santo Antônio	262	RSA 262B-P	007/001994/2022
599	Rua Santo Antônio	263	CSA 263-P	007/001995/2022
600	Rua Santo Antônio	263	RSA 263-P	007/001997/2022
601	Rua Santo Antônio	263	RSA 263A-P	007/001999/2022
602	Travessa Lúcia	264	RL 264-P	007/002001/2022
603	Travessa Lúcia	265	RL 265-P	007/002002/2022
604	Travessa Lúcia	266	RL 266-P	007/002003/2022
605	Travessa Lúcia	267	RL 267-P	007/002004/2022
606	Travessa Lúcia	268	RL 268-P	007/002005/2022
607	Travessa Lúcia	268	RL 268A-P	007/002007/2022
608	Travessa Lúcia	269	RL 269-P	007/002008/2022
609	Travessa Lúcia	270	RL 270-P	007/002009/2022

542	Rua Piratini	235	RP 235A-P	007/001579/2022
543	Rua Piratini	235	RP 235B-P	007/001580/2022
544	Rua Piratini	236	CP 236-P	007/001581/2022
545	Rua Piratini	237	RP 237-P	007/001582/2022
546	Rua Piratini	238	CP 238-P	007/001583/2022
547	Rua Piratini	239	CP 239-P	007/001936/2022
548	Rua Piratini	240	CP 240-P	007/001937/2022
549	Rua Piratini	241	RP 241-P	007/001938/2022
550	Rua Piratini	242	CP 242-P	007/001941/2022
551	Rua Piratini	243	RP 243-P	007/001942/2022
552	Rua Piratini	244	CP 244-P	007/001943/2022
553	Rua Piratini	245	CP 245-P	007/001944/2022
554	Rua Piratini	246	CP 246-P	007/001945/2022
555	Rua Piratini	247	RP 247-P	007/001946/2022
556	Rua Santo Antônio	248	CSA 248-P	007/001950/2022
557	Rua Santo Antônio	248	RSA 248-P	007/001947/2022
558	Rua Santo Antônio	248	RSA 248A-P	007/001949/2022
559	Rua Santo Antônio	249	RSA 249-P	007/001951/2022
560	Rua Santo Antônio	250	RSA 250-P	007/001952/2022
561	Rua Santo Antônio	251	RSA 251-P	007/001953/2022
562	Rua Santo Antônio	251	RSA 251A-P	007/001954/2022
563	Rua Santo Antônio	251	RSA 251B-P	007/001955/2022
564	Rua Santo Antônio	251	RSA 251C-P	007/001956/2022
565	Rua Santo Antônio	251	RSA 251D-P	007/001957/2022
566	Rua Santo Antônio	251	RSA 251E-P	007/001958/2022
567	Rua Santo Antônio	251	RSA 251F-P	007/001959/2022
568	Rua Santo Antônio	251	RSA 251G-P	007/001960/2022
569	Rua Santo Antônio	252	CSA 252-P	007/001961/2022
570	Rua Santo Antônio	252	RSA 252-P	007/001962/2022
571	Rua Santo Antônio	253	RSA 253-P	007/001963/2022
572	Rua Santo Antônio	254	CSA 254-P	007/001964/2022
573	Rua Santo Antônio	254	RSA 254-P	007/001965/2022
574	Rua Santo Antônio	255	RSA 255-P	007/001966/2022
575	Rua Santo Antônio	255	RSA 255A-P	007/001967/2022

610	Travessa Lúcia	270	RL 270A-P	007/002010/2022
611	Travessa Lúcia	270	RL 270B-P	007/002011/2022
612	Travessa Lúcia	270	RL 270C-P	007/002013/2022
613	Travessa Lúcia	270	RL 270D-P	007/002014/2022
614	Travessa Lúcia	270	RL 270E-P	007/002016/2022
615	Travessa Lúcia	270	RL 270F-P	007/002018/2022
616	Travessa Lúcia	271	RL 271-P	007/002020/2022
617	Travessa Lúcia	271	RL 271A-P	007/002022/2022
618	Travessa Lúcia	272	RL 272-P	007/002023/2022
619	Travessa Lúcia	272	RL 272A-P	007/002024/2022
620	Travessa Lúcia	272	RL 272B-P	007/002025/2022
621	Travessa Lúcia	273	RL 273-P	007/002026/2022
622	Travessa Lúcia	273	RL 273A-P	007/002027/2022
623	Travessa Lúcia	273	RL 273B-P	007/002028/2022
624	Travessa Lúcia	273	RL 273C-P	007/002031/2022
625	Travessa Lúcia	273	RL 273D-P	007/002032/2022
626	Travessa Lúcia	273	RL 273E-P	007/002033/2022
627	Travessa Lúcia	274	RL 274-P	007/002034/2022
628	Travessa Lúcia	274	RL 274A-P	007/002035/2022
629	Travessa Lúcia	275	RL 275-P	007/002036/2022
630	Rua Frei Fidelis	276	CF 276-P	007/002037/2022
631	Rua Frei Fidelis	276	CF 276A-P	007/002038/2022
632	Rua Frei Fidelis	276	RF 276-P	007/002040/2022
633	Rua Frei Fidelis	276	RF 276A-P	007/002044/2022
634	Rua Frei Fidelis	276	RF 276B-P	007/002047/2022
635	Rua Frei Fidelis	276	RF 276C-P	007/002052/2022
636	Rua Frei Fidelis	276	RF 276D-P	007/002054/2022
637	Rua Frei Fidelis	276	RF 276E-P	007/002041/2022
638	Rua Frei Fidelis	277	CF 277-P	007/002062/2022
639	Rua Frei Fidelis	277	RF 277-P	007/002062/2022
640	Rua Frei Fidelis	278	IF 278-P	007/002070/2022
641	Rua Frei Fidelis	278	RF 278-P	007/002070/2022
642	Rua Frei Fidelis	279	CF 279-P	007/002079/2022
643	Rua Frei Fidelis	279	RF 279-P	007/002083/2022



644	Rua Frei Fidelis	280	IF 280-P	007/002087/2022
645	Rua Frei Fidelis	280	RF 280A-P	007/002135/2022
646	Rua Frei Fidelis	280	RF 280B-P	007/002136/2022
647	Rua Frei Fidelis	281	RF 281-P	007/002137/2022
648	Rua Frei Fidelis	282	RF 282-P	007/002138/2022
649	Rua Frei Fidelis	283	CF 283-P	007/002139/2022
650	Rua Frei Fidelis	283	RF 283-P	007/002140/2022
651	Rua Frei Fidelis	284	CF 284-P	007/002141/2022
652	Rua Frei Fidelis	284	RF 284A-P	007/002142/2022
653	Rua Frei Fidelis	284	RF 284B-P	007/002143/2022
654	Rua Frei Fidelis	284	RF 284C-P	007/002144/2022
655	Rua Frei Fidelis	284	RF 284D-P	007/002145/2022
656	Rua Frei Fidelis	285	CF 285-P	007/002147/2022
657	Rua Frei Fidelis	285	RF 285A-P	007/002146/2022
658	Rua Frei Fidelis	286	RF 286-P	007/002873/2022
659	Rua Frei Fidelis	287	RF 287-P	007/002148/2022
660	Rua Frei Fidelis	287	RF 287A-P	007/002149/2022
661	Rua Frei Fidelis	288	RF 288-P	007/002151/2022
662	Rua Frei Fidelis	289	RF 289-P	007/002152/2022
663	Rua Frei Fidelis	289	RF 289A-P	007/002153/2022
664	Rua Frei Fidelis	289	RF 289B-P	007/002154/2022
665	Rua Frei Fidelis	289	RF 289C-P	007/002156/2022
666	Rua Frei Fidelis	289	RF 289D-P	007/002158/2022
667	Rua Frei Fidelis	289	RF 289E-P	007/002159/2022
668	Rua Frei Fidelis	289	RF 289F-P	007/001664/2022
669	Rua Frei Fidelis	290	RF 290-P	007/002163/2022
670	Rua Frei Fidelis	291	CF 291-P	007/002164/2022
671	Rua Frei Fidelis	291	RF 291 R-P	007/002198/2022
672	Rua Frei Fidelis	291	RF 291-P	007/002166/2022
673	Rua Frei Fidelis	291	RF 291A-P	007/002168/2022
674	Rua Frei Fidelis	291	RF 291B-P	007/002169/2022
675	Rua Frei Fidelis	291	RF 291C-P	007/002172/2022
676	Rua Frei Fidelis	291	RF 291D-P	007/002174/2022
677	Rua Frei Fidelis	291	RF 291E-P	007/002175/2022

712	Travessa Coqueiro	306	RTC 306B-P	007/002225/2022
713	Travessa Coqueiro	307	RTC 307-P	007/002223/2022
714	Travessa Coqueiro	308	RTC 308-P	007/002221/2022
715	Travessa Coqueiro	308	RTC 308A-P	007/002219/2022
716	Travessa Coqueiro	309	RTC 309-P	007/002217/2022
717	Travessa Coqueiro	310	RTC 310-P	007/002215/2022
718	Travessa Coqueiro	310	RTC 310A-P	007/002214/2022
719	Travessa Coqueiro	310	RTC 310B-P	007/002213/2022
720	Travessa Coqueiro	310	RTC 310C-P	007/002210/2022
721	Travessa Coqueiro	310	RTC 310D-P	007/002208/2022
722	Travessa Coqueiro	311	RTC 311-P	007/002204/2022
723	Travessa Coqueiro	312	RTC 312-P	007/002200/2022
724	Travessa Coqueiro	313	RTC 313-P	007/002199/2022
725	Travessa Coqueiro	314	RTC 314-P	007/002197/2022
726	Travessa Coqueiro	315	RTC 315-P	007/002194/2022
727	Travessa Coqueiro	316	RTC 316-P	007/002192/2022
728	Travessa Coqueiro	316	RTC 316A-P	007/002190/2022
729	Travessa Coqueiro	317	RTC 317-P	007/002188/2022
730	Travessa Coqueiro	318	RTC 318-P	007/002185/2022
731	Travessa Coqueiro	318	RTC 318A-P	007/002183/2022
732	Travessa Coqueiro	318	RTC 318B-P	007/002180/2022
733	Travessa Coqueiro	319	RTC 319-P	007/002178/2022
734	Travessa Coqueiro	320	RTC 320-P	007/002176/2022
735	Travessa Coqueiro	320	RTC 320A-P	007/000873/2023
736	Travessa Coqueiro	321	RTC 321-P	007/002173/2022
737	Travessa Coqueiro	322	RTC 322-P	007/002171/2022
738	Travessa Coqueiro	323	RTC 323 A-P	007/002167/2022
739	Travessa Coqueiro	323	RTC 323-P	007/002170/2022
740	Travessa Coqueiro	323	RTC 323B-P	007/002165/2022
741	Travessa Mauricio	324	RM 324-P	007/002162/2022
742	Travessa Mauricio	324	RM 324A-P	007/002162/2022
743	Travessa Mauricio	324	RM 324B-P	007/002162/2022
744	Travessa Mauricio	324	RM 324C-P	007/002162/2022
745	Travessa Mauricio	324	RM 324D-P	007/002162/2022

678	Rua Frei Fidelis	291	RF 291F-P	007/002177/2022
679	Rua Frei Fidelis	291	RF 291G-P	007/002179/2022
680	Rua Frei Fidelis	291	RF 291H-P	007/002181/2022
681	Rua Frei Fidelis	291	RF 291I-P	007/002182/2022
682	Rua Frei Fidelis	291	RF 291J-P	007/002184/2022
683	Rua Frei Fidelis	291	RF 291K-P	007/002186/2022
684	Rua Frei Fidelis	291	RF 291L-P	007/002187/2022
685	Rua Frei Fidelis	291	RF 291M-P	007/002189/2022
686	Rua Frei Fidelis	291	RF 291N-P	007/002191/2022
687	Rua Frei Fidelis	291	RF 291O-P	007/002193/2022
688	Rua Frei Fidelis	291	RF 291P-P	007/002195/2022
689	Rua Frei Fidelis	291	RF 291Q-P	007/002196/2022
690	Rua Frei Fidelis	292	CF 292-P	007/002201/2022
691	Rua Frei Fidelis	293	CF 293-P	007/002202/2022
692	Rua Frei Fidelis	294	CF 294-P	007/002203/2022
693	Rua Frei Fidelis	295	CF 295-P	007/002206/2022
694	Rua Frei Fidelis	296	CF 296-P	007/002207/2022
695	Rua Frei Fidelis	297	CF 297-P	007/002216/2022
696	Rua Frei Fidelis	297	RF 297-P	007/002209/2022
697	Rua Frei Fidelis	297	RF 297A-P	007/002211/2022
698	Rua Frei Fidelis	297	RF 297B-P	007/002212/2022
699	Rua Frei Fidelis	298	IF 298-P	007/002218/2022
700	Rua Frei Fidelis	299	RF 299-P	007/002220/2022
701	Rua Frei Fidelis	299	RF 299A-P	007/002222/2022
702	Rua Frei Fidelis	300	CF 300-P	007/002228/2022
703	Rua Frei Fidelis	300	RF 300-P	007/002226/2022
704	Rua Frei Fidelis	300	RF 300A-P	007/002230/2022
705	Travessa Coqueiro	301	RTC 301-P	007/002232/2022
706	Travessa Coqueiro	302	RTC 302-P	007/002234/2022
707	Travessa Coqueiro	303	RTC 303-P	007/002235/2022
708	Travessa Coqueiro	304	RTC 304-P	007/002233/2022
709	Travessa Coqueiro	305	RTC 305-P	007/002231/2022
710	Travessa Coqueiro	306	RTC 306-P	007/002229/2022
711	Travessa Coqueiro	306	RTC 306A-P	007/002227/2022

746	Travessa Mauricio	324	CM 324-P	007/002162/2022
747	Travessa Mauricio	325	RM 325-P	007/000097/2023
748	Travessa Mauricio	326	RM 326-P	007/003534/2022
749	Travessa Mauricio	326	RM 326A-P	007/000876/2023
750	Travessa Mauricio	327	RM 327-P	007/002160/2022
751	Travessa Mauricio	328	RM 328-P	007/002157/2022
752	Travessa Mauricio	329	RM 329-P	007/002155/2022
753	Travessa Mauricio	329	RM 329A-P	007/002134/2022
754	Travessa Mauricio	330	CM 330-P	007/002133/2022
755	Travessa Mauricio	331	RM 331-P	007/002132/2022
756	Travessa Mauricio	332	RM 332A-P	007/002130/2022
757	Travessa Mauricio	333	RM 333-P	007/002129/2022
758	Travessa Mauricio	334	RM 334-P	007/002126/2022
759	Travessa Mauricio	335	RM 335-P	007/002122/2022
760	Travessa Mauricio	335	RM 335A-P	007/002121/2022
761	Travessa Mauricio	335	RM 335B-P	007/002120/2022
762	Travessa Mauricio	336	RM 336-P	007/002119/2022
763	Travessa Mauricio	337	RM 337-P	007/002118/2022
764	Travessa Mauricio	338	RM 338-P	007/002117/2022
765	Travessa Mauricio	339	RM 339-P	007/002115/2022
766	Travessa Mauricio	339	RM 339A-P	007/002114/2022
767	Travessa Mauricio	339	RM 339B-P	007/002113/2022
768	Travessa Mauricio	340	RM 340-P	007/002112/2022
769	Travessa Mauricio	341	RM 341-P	007/002111/2022
770	Travessa Mauricio	342	RM 342C-P	007/002107/2022
771	Travessa Mauricio	342	RM 342D-P	007/002106/2022
772	Travessa Mauricio	342	RM 342E-P	007/002105/2022
773	Travessa Mauricio	342	RM 342F-P	007/003535/2022
774	Travessa Mauricio	343	RM 343-P	007/002100/2022
775	Travessa Mauricio	344	RM 344-P	007/002098/2022
776	Travessa Mauricio	344	RM 344A-P	007/002095/2022
777	Travessa Mauricio	344	RM 344B-P	007/002094/2022
778	Travessa Mauricio	344	RM 344C-P	007/002090/2022
779	Travessa Mauricio	344	RM 344D-P	007/002081/2022



780	Travessa Maurício	346	RM 346-P	007/002075/2022
781	Travessa Maria Helena	348	RMH 348-P	007/002071/2022
782	Travessa Maria Helena	348	RMH 348A-P	007/002067/2022
783	Travessa Maria Helena	350	RMH 350-P	007/002059/2022
784	Travessa Maria Helena	351	RMH 351-P	007/002049/2022
785	Travessa Maria Helena	352	RMH 352-P	007/002046/2022
786	Travessa Maria Helena	354	RMH 354-P	007/001768/2022
787	Travessa Maria Helena	356	RMH 356-P	007/001758/2022
788	Travessa Maria Helena	357	RMH 357A-P	007/001748/2022
789	Travessa Maria Helena	361	RMH 361-P	007/001723/2022
790	Travessa Maria Helena	361	RMH 361A-P	007/001718/2022
791	Travessa Maria Helena	361	RMH 361B-P	007/001714/2022
792	Travessa Maria Helena	362	RMH 362-P	007/001710/2022
793	Travessa Maria Helena	362	RMH 362A-P	007/001706/2022
794	Travessa Maria Helena	362	RMH 362B-P	007/001701/2022
795	Travessa Maria Helena	362	RMH 362D-P	007/001694/2022
796	Travessa Maria Helena	364	RMH 364-P	007/001686/2022
797	Travessa Maria Helena	366	RMH 366-P	007/001672/2022
798	Travessa Maria Helena	367	RMH 367-P	007/001669/2022
799	Travessa Maria Helena	368	RMH 368-P	007/001665/2022
800	Travessa Maria Helena	369	RMH 369-P	007/001661/2022
801	Travessa Maria Helena	371	RMH 371-P	007/001656/2022
802	Travessa Maria Helena	371	RMH 371A-P	007/001653/2022
803	Travessa Maria Helena	371	RMH 371B-P	007/001651/2022
804	Travessa Maria Helena	371	RMH 371C-P	007/001649/2022
805	Travessa Maria Helena	372	RMH 372-P	007/001643/2022
806	Travessa Maria Helena	372	RMH 372A-P	007/001647/2022
807	Travessa Maria Helena	373	RMH 373-P	007/001636/2022
808	Travessa Maria Helena	374	RMH 374-P	007/001632/2022
809	Travessa Maria Helena	374	RMH 374A-P	007/001629/2022
810	Travessa Maria Helena	374	RMH 374B-P	007/001624/2022
811	Travessa Maria Helena	374	RMH 374C-P	007/001621/2022
812	Travessa Maria Helena	374	RMH 374D-P	007/001618/2022
813	Travessa Maria Helena	374	RMH 374E-P	007/001614/2022

814	Travessa Maria Helena	375	RMH 375A-P	007/001608/2022
815	Travessa Maria Helena	376	RMH 376-P	007/001604/2022
816	Travessa Maria Helena	377	RMH 377-P	007/001600/2022
817	Travessa Maria Helena	378	RMH 378-P	007/001597/2022
818	Rua São Paulo	380	RSP 380A-P	007/003926/2022
819	Rua São Paulo	381	RSP 381-P	007/003924/2022
820	Rua São Paulo	381	RSP 381A-P	007/003934/2022
821	Rua São Paulo	382	RSP 382-P	007/003935/2022
822	Rua São Paulo	383	RSP 383-P	007/000088/2023
823	Rua São Paulo	384	RSP 384-P	007/000087/2023
824	Rua São Paulo	385	RSP 385-P	007/000029/2023
825	Rua São Paulo	386	RSP 386-P	007/000030/2023
827	Rua Capineira	387	RC 387-P	007/002829/2023
828	Rua Capineira	388	RC 388-P	007/001973/2023

DECRETO Nº 8.623, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Temporária para os fins que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, a Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000 e a Lei nº 2.518, de 24 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que a Previdência Complementar dos servidores públicos, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o art. 40 da Constituição Federal, é uma obrigação legal;

CONSIDERANDO os impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 3242 de 11 de maio de 2022 que instituiu o Regime de Previdência Complementar no Município de Duque de Caxias; e

CONSIDERANDO o Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária com o objetivo de desenvolver estudos relativos a execução do Convênio de Adesão referente aos benefícios previdenciários complementares destinados aos servidores municipais abrangidos pelo regime de previdência complementar.

Art. 2º A Comissão Temporária de que trata o artigo anterior será composta pelos membros abaixo:

I - Kissila Roberta Lopes Pina, mat. 6/0706-7 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque e Caxias;

II - Roberto Franco Pereira, mat. 5/0007-6 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque e Caxias;

III - Jorge Eduardo Menezes da Silva, mat. 39115-8 - Procuradoria Geral do Município;

IV - Aline Pires de Lima, mat. 20.509-0 - Secretaria Municipal de Administração; e

V - Iracema Mello Bittencourt Oliveira, mat. 35.169-5 - Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A presidência da Comissão, de que trata este Decreto, será exercida pelo membro referido no inciso I deste artigo.

Art. 3º A Comissão ora criada terá duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.625, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da Sociedade Civil para o prosseguimento da XI Conferência da Secretaria Municipal de Cultura de Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o art. 21 da Lei Municipal nº 2.834, de 02 de maio de 2017,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/002858/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para prosseguimento da XI Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, a ser realizada na data de 9 de dezembro de 2023, sob a coordenação da Comissão Especial de Organização, eleita pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 2.834, de 02 de maio de 2017, nomeados pela Portaria nº 09/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).

Parágrafo único. Caso haja alteração na data do **caput** deste artigo, a SMCT fará constar a nova data no Boletim Oficial através de ato da Subsecretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivo, eleger os membros representantes da Sociedade Civil, credenciados/habilitados na primeira fase da XI Conferência Municipal de Cultura, para o CMPC para o biênio 2024/2025.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Cultura, será realizada no dia 09 de dezembro de 2023, na Biblioteca Municipal Leonel de Moura Brizola, situada na Praça do Pacificador, Centro - Duque de Caxias/RJ, conforme programação estabelecido no edital complementar da XI Conferência.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Organização, criada pela portaria nº 09/2023, respeitadas as definições deste Decreto, do I Edital da XI Conferência Municipal de Cultura do Município de Duque de Caxias, as seguintes atribuições:



I - elaborar o Edital específico para regulamentar a segunda fase da XI Conferência Municipal de Cultura do Município de Duque de Caxias e a eleição dos membros do CMPC representantes da Sociedade Civil, especialmente em relação ao credenciamento/habilitação dos candidatos e eleitores, observados os requisitos da Lei;

II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, a ser apreciado pelo Plenário da Conferência;

III - definir a pauta e a programação da Conferência Municipal; e

IV - estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o Poder Público.

Art. 5º A Secretária Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.626, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando os Processos Administrativos nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Analista de Controle 1, símbolo CC/1, localizando-se no item "17", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "181", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "182", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

d) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "184", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assistente de Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "185", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Subsecretário de Causa Animal, símbolo SB, localizando-se no item "68", letra "o" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

c) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizando-se no item "186", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

III) o saldo do valor, relativo à alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Analista de Controle 1	SMCI	CC/1	K - 17.0/0	R\$ 4.000,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 181.0/0	R\$ 4.000,00	-
I - c)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 182.0/0	R\$ 4.000,00	-
I - d)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 184.0/0	R\$ 2.500,00	-
II - a)	Assistente de Secretário	SMG	CC/1	H - 185.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - b)	Subsecretário de Causa Animal	SMMA	SB	O - 68.0/0	-	R\$ 9.000,00
II - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	H - 186.0/0	-	R\$ 1.400,00
III -	SALDO					R\$100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1627/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ACOLHER, pelo período de 02 (dois) anos, o servidor ALBERTINO DOS SANTOS REIS, matrícula n.º 8112, em razão da cessão a este Município, conforme Processo n.º 003/002864/2023, ficando à disposição do Gabinete do Prefeito, com ônus para o cedente mediante ressarcimento.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
REIS:31116353768
Dados: 2023.11.28 13:53:46 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 000091/SMG - DPE/2023

No uso de suas atribuições legais
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

TIPO DE CONTRATO	TAC
CPF/CNPJ	04.350.389/0001-56
CONTRATADO	PGV AUTO SHOPPING LTDA- PARRINE PNEUS
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
VALOR R\$	R\$ 2.540,00
ATO DE ORIGEM	TAC

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	GERENTE FISCAL
LIBIA MARCIA KEFLER	363081	FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	376469	FISCAL
MARLÚCIA DO ESPRITO SANTO MAGELA	363754	FISCAL
ALINE GOMES GUIMARAES	369659	SUPLENTE

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendência de Compras
Mat.41.909-5



CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2023
Processo nº 013/000588/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, EM TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do Edital.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023
HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS THAMER M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 02.365.705/0001-38 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 051 /2023 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

PORTARIA Nº000037/SMU - GS/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsável pelo controle do serviço prestado a essa Secretaria Municipal de Urbanismo, através do contrato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, firmado com o Município de Duque de Caxias, tendo como fiscais os servidores Antônio Luiz Linderberg Nogueira e Dayane Kelly Viana Cabral.

Nome	Matrícula	Função
Alancyane Barboza Guedes	36.406-1	Responsável 1
Marcela de Lima de Oliveira	39.197-2	Responsável 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2023

Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA/RJ 2011135581
Matrícula: 42.578-8

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2023

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 24-012/2023, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 006/003340/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA – CNPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SANT'ANNA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.622.357-68.

OBJETO

O presente Termo tem por objeto o AJUSTE DE CONTAS referente à prestação de serviços para apoio técnico e fornecimento de software para prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa, no período de 28/10/2023 a 27/11/2023, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Justificativa, Anuência da Contratada e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/003340/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 380.006,00 (Trezentos e oitenta mil e seis reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4292	27/11/2023	R\$ 380.006,00	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de novembro de 2023.

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Dados: 2023.11.28 11:31:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ de nº 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-260 na forma do disposto no Processo Administrativo nº 003/000055/2020, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula na JUCERJA de nº 032, realizará o LEILÃO, no modo de disputa "ABERTO", critério de julgamento "MAIOR OFERTA" de preço, por LOTE de bens móveis, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal 21.981 de 1932, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de materiais hospitalares considerados antieconômicos, irrecuperáveis e obsoletos, tudo constante do patrimônio do MUNICÍPIO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.

2.1 Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As informações dos materiais aqui contidas foram fornecidas pelo Município, sendo o mesmo o responsável pela composição dos bens e demais informações sobre os mesmos.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado do dia: 19/11/2023 às 11:00horas, apenas na modalidade Online, e ocorrerá através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de identidade;
- 3.2.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão;
- 3.3.** As pessoas arroladas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;
- 3.4.** Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários do MUNICÍPIO;
- 3.5.** A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;
- 3.6.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1.** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações possíveis a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;
- 4.2.** A visitação pública do lote que será leiloado dar-se-á no dia **18 de dezembro 2023 das 9h às 16h**, no seguinte endereço:

a) Hospital municipal Dr. Moacyr rodrigues do Carmo. Rodovia Washington Luiz, nº 3200, Parque Beira Mar- Duque de Caxias

- 4.3.** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.;
- 4.4.** As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalhoileiroi.com.br;

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública apenas Online, no sistema eletrônico, na data e horário indicado no item 2;
- 6.2.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 6.3.** O MUNICÍPIO a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão;

7. DOS LANCES

- 7.1.** Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica:

- 7.1.1.1.** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.1.2.** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do **Maior Lance**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 8.2.** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;
- 8.3.** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 8.4.** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro online no site, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 9.2.** O valor do arremate será acrescido da comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) e 0,95% de ICMS.
- 9.3.** O Leiloeiro Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a última retirada dos lotes arrematados no Leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 10.1.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 10.2.** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 11.1.** Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 11.2.** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DA RETIRADA

- 12.1.** A retirada do lote arrematado será realizada da seguinte maneira:

Dias: 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.

Impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação;

- 12.2.** Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação do leiloeiro, bem como os documentos oficiais de identificação;

- 12.3.** Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO;

- 12.4.** Não será permitida a seleção nos lotes no ato da retirada. O MUNICÍPIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes;

- 12.5.** O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o MUNICÍPIO ou para o leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o MUNICÍPIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;

- 12.6.** Correrá por conta do arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

- 13.2.** A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

- 13.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

- 13.4.** Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório do leiloeiro na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.

14.5. O Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

14.6. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

14.7. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, o MUNICÍPIO pode aplicar sanção ao licitante.

15. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no escritório do leiloeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – sala 912 - Centro/RJ – Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h;

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: edgardcarvalhoileiloeiro@gmail.com;

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Condições do Leilão e características dos lotes vendidos, ficando eleito o fora da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes;

16.2. Os bens diversos serão vendidos em quantidades APROXIMADAS, tendo em vista o estado sucateado que os materiais se encontram, sendo difícil quantificá-los com exatidão.

16.3. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

16.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

16.5. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

16.6. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e ao Leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

16.7. Em caso de divergência entre o lance presencial e online, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

16.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.10. O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital;

Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo.

ANEXO I

BENS DIVERSOS			
LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Camas hospitalares, carros macas e macas cirúrgicas - Aproximadamente 96 itens no total. Obs. Em razão das dificuldades de armazenamento do material, eventualmente poderão haver outros tipos de equipamentos misturados no meio dos lotes, entretanto, quaisquer itens que sejam diversos dos 3 tipos acima elencados, não fazem parte do lote.	Hospital municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo. Rodovia Washington Luiz, nº 3200, Parque Beira Mar- Duque de Caxias	R\$ 3.000,00

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0314/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 28 de novembro de 2023.

“Determina poderes a Tathiana Alves Gomes de Oliveira como Responsável Técnica de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil de Duque de Caxias.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Tathiana Alves Gomes de Oliveira, COREN RJ 412.853, como Responsável Técnica de Enfermagem do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.11.28 10:38:22 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0



PORTARIA Nº 317/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados, para que na qualidade de representantes desta Secretaria, integrem a Comissão Executiva do Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que tem por finalidade acompanhamento, monitoramento, supervisão, elucidação de dúvidas e omissões referentes ao Processo Seletivo Público, conforme especificação do Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 014/001095/2023.

1. Gustavo Pissurno - Matrícula nº 28.739-7 - Presidente;
2. Itaracy de Fátima Soares Souza - Matrícula nº 15.848-1;
3. Diogo Guimarães Marinho - Matrícula nº 25.795-2;
4. Marcos Aurelio Cardoso Morães - Matrícula nº 7.706-5;
5. Lívia Schunk Pereira - Matrícula nº 21.835-8;
6. Waldeci Ribeiro Vieira - Matrícula nº 51.557-7;
7. José de Almeida Souza - Matrícula nº 44.524-0;

Art. 2º - A Comissão será responsável pela:

§ 1º - Elaboração do programa do Processo Seletivo Público com a definição dos conteúdos programáticos e/ou bibliográficos, por função pública, em conjunto com a banca organizadora.

§ 2º - Especificação das disciplinas que irão compor a prova objetiva, o peso que será atribuído a cada questão, a média mínima, por disciplina, para classificação e desempate, os critérios de eliminação sumária dos candidatos, procedimentos para interpor recursos, em conjunto com a banca organizadora.

§ 3º - Elaboração e especificação do curso introdutório de formação inicial e continuada, em conjunto com a banca organizadora.

Art. 3º - As decisões e manifestações da Comissão deverão ter a participação e deliberação de no mínimo 03 (três) de seus membros.

Art. 4º - Estabelecer que a cópia desta Portaria e respectiva publicação constem no Processo Administrativo nº 014/001095/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 0318/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº	21.477.534/0002-64
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº	014/001078/2023
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais.
VALOR GLOBAL	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
DATA DA ASSINATURA	07 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	GERENTE
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	FISCAL
Ana Maria F. da Costa	19072-6	1º SUPLENTE
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 319/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscal/ suplentes os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representantes desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos, a saber:

CONTRATADO	INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ Nº	31.992.353/0001-72
CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-043/2023
PROCESSO Nº	014/001095/2023
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de instituição especializada para realização do Processo Seletivo Público, visando a contratação de 228 (duzentos e vinte oito) Agentes Comunitários de Saúde da ESF (Estratégia Saúde da Família) e 238 (duzentos e trinta e oito) Agentes de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, a ser realizado mediante a aplicação de prova objetiva, prova de título e curso de formação inicial e continuada, de acordo com as Leis Federais nº 11.350/2006 e 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 2.685/2015, bem como demais normativas do Sistema Único de Saúde - SUS.
VALOR	O valor global será aferido pelas taxas de inscrição devidamente homologadas.
DATA DA ASSINATURA	27 de novembro de 2023
INÍCIO DA EXECUÇÃO	27 de novembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Alves da Costa	35.251-9	GERENTE
Paulo Henrique da Silva	40.043-2	FISCAL
Tais Azevedo Silva	22.851-1	1º SUPLENTE
Joyce Pimentel de Oliveira Soares	45.520-7	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que a cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

PORTARIA Nº 0320/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	02.478.800/0001-48
CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº	010/002153/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.679.379,80 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	27 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valternei Ribeiro da Silva	35174-1	GERENTE
Fernando Felipe Corrêa	39795-7	FISCAL
Daniel Lourenço Souza de Lucena	43130-3	1º SUPLENTE
Leandro Alves de Melo	40831-0	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 366/2023, encartado às fls 1094/1096 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001853/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TORRESMED MATERIAIS MÉDICOS.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 115.118,83 (Cento e quinze mil, cento e dezolito reais e oitenta e três centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TORRESMED MATERIAIS MEDICOS, associados ao fornecimento de materiais no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 06/04/2023 a 08/06/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001853/2023.

Duque de Caxias (RJ), 27 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.11.27 15:54:08 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

Assinado de forma digital por FERNANDO DA S TORRE MATERIAIS MEDICOS:38663144000109
Dados: 2023.11.27 15:36:03 -03'00'

FERNANDO DA S TORRE MATERIAIS MEDICOS
38663144000109

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 385/2023, encartado às fls 1151/1153 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002373/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos no período de 30/08/2023 para o Departamento de Farmácia Central, em atendimento as necessidades da SMS, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002373/2023.

Assinado de forma digital por PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740
Dados: 2023.11.27 16:14:36 -03'00'

DATA DE ASSINATURA: PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740

Duque de Caxias (RJ), 24 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.11.27 16:31:54 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 382/2023, encartado às fls 1142/1144 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002428/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 52.851,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, referente à prestação de serviço de Home Care a paciente Tayssa Silva Santos, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002428/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 17 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.11.27 12:11:59 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-043/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001095/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE BOUZADA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 087.277.236-58

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de instituição especializada para realização do Processo Seletivo Público, visando a contratação de 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde da ESF (Estratégia saúde da Família) e 238 (duzentos e trinta e oito) Agentes de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, a ser realizado mediante aplicação de prova objetiva, prova de título e curso de formação inicial e continuada, de acordo com as leis federais nº 11.350/2006, 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 2.685/2015, bem como os demais normativos do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Ato de Dispensa, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001095/2023. O valor global deste Termo será determinado através dos valores aferidos pelas taxas de inscrição devidamente homologadas, que remunerarão a CONTRATADA:

FUNÇÃO	VALOR DA TAXA
Agentes Comunitários de Saúde da ESF	R\$ 39,90
Agentes de Combate as Endemias	R\$ 39,90

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.11.27 16:59:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001095/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	27/11/2023
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação de instituição especializada para realização do Processo Seletivo Público, visando a contratação de 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde da ESF (Estratégia saúde da Família) e 238 (duzentos e trinta e oito) Agentes de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, a ser realizado mediante aplicação de prova objetiva, prova de título e curso de formação inicial e continuada, de acordo com as leis federais nº 11.350/2006, 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 2.685/2015, bem como os demais normativos do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Ato de Dispensa, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001095/2023.

PROJETO EDUCAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE



Duque de Caxias
Junho/2023

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE - DAS

Dra. Célia de Fátima Guerra Marques de Almeida – Diretora Departamento de Atenção à Saúde – DAS

Elaine Paladini Pacheco – Diretora de Enfermagem

Elisângela Aparecida Locateli Silva – Pedagoga / Psicopedagoga Clínica e Hospitalar

Elisângela Luiza da Silva Campos – Enfermeira

Rosimar Alves Pequeno Santos – Assistente Social

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. CAMPO DE APLICAÇÃO
3. DEFINIÇÕES
4. PÚBLICO ALVO
5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
6. ATIVIDADES REALIZADAS
7. ESTRUTURA OPERACIONAL DO PROJETO
8. PROPOSTA DE SERVIÇO
9. CONCLUSÃO PROJETO
10. ANEXOS

1. OBJETIVOS DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

O projeto tem como objetivo principal promover ações para capacitar e melhorar o desenvolvimento dos colaboradores que atuam no SUS. Desta forma melhorando o atendimento prestado ao usuário, e padronizando a organização do trabalho em saúde.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Unidades de atendimento de Urgência e Emergência do Município de Duque de Caxias-RJ.

3. DEFINIÇÕES

A Prefeitura de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando qualificação e a transformação das práticas em saúde, por meio da capacitação e do desenvolvimento dos profissionais e colaboradores da saúde.

4. PÚBLICO ALVO

O objetivo do projeto é levar capacitação a todos os colaboradores da equipe técnica, aos membros que estarão envolvidos nos cuidados hospitalares dos pacientes nas unidades.

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO EDUCAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

No que concerne à **Educação Permanente em Saúde (EPS)**, a definição assumida pelo **Ministério da Saúde (MS)** se configura como aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho.

A EPS se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais e acontece no cotidiano do trabalho (**Brasil, 2007**).

6. ATIVIDADES REALIZADAS

Iniciado o Projeto em Junho de 2023, com a Capacitação em **Noções Básicas de Primeiros Socorros** para os colaboradores como agentes administrativos, maqueiros, auxiliar de serviços gerais e outras categorias que prestam serviço nas unidades de saúde do município.

O tema abordado é fundamental para que possam estar preparados para prestar um melhor atendimento. As capacitações irão abranger assuntos que impactam no atendimento e assistência aos pacientes estendendo a seus familiares.

7. ESTRUTURA OPERACIONAL DO PROJETO

Os treinamentos ocorrem por região (Distritos), sempre abrangendo 02 unidades de saúde ou mais dentro da região.

O espaço utilizado é o espaço definido pelo responsável da unidade, onde será realizado o treinamento.

A metodologia e equipamentos utilizados será de acordo com o palestrante e o tema proposto.

É fornecido certificado das horas do curso aos participantes, que serão encaminhadas por e-mail informado.

08. PROPOSTA DE SERVIÇO

Buscar articular a integração entre ensino e serviço, com vistas ao fortalecimento dos princípios fundamentais do SUS;

Oferecer capacitação aos colaboradores de todas as unidades do município, com dia e horário marcado pelo gestor da unidade, sendo divulgado por meio interno da unidade;

Trabalhar em conjunto com outros Departamentos, estruturando o serviço com parcerias e construção dos planos que possibilite a participação de todas as pessoas e incluam todos os temas e áreas de trabalho.

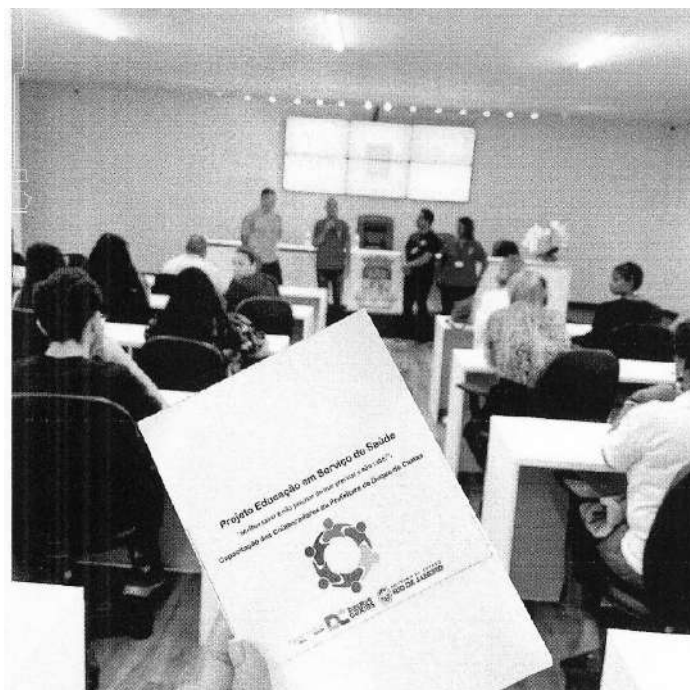
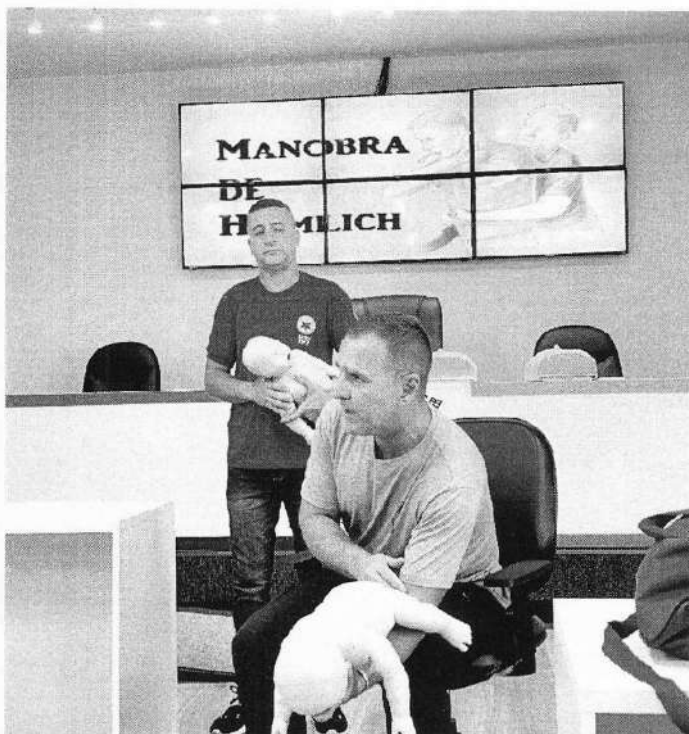
09. CONCLUSÃO PROJETO EDUCAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

Os representantes do Projeto, tem como objetivo ter um modelo de Saúde mais aprimorando a cada dia.

Trata-se de uma iniciativa com grande impacto no atendimento à saúde, pois uma equipe bem treinada impactará na assistência ofertada.

Muito ainda deve ser feito para que as ações educativas reflitam um atendimento sem falhas, e é evidente que a completa dimensão do resultado alcançado não pode ainda ser medida, porém seguiremos firme no propósito.

10. ANEXOS





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 052/SMASDH/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplente do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	003/001394/2022
TIPO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATADO	GERALDO DE SOUZA
CPF/CNPJ	033.387.867-19
OBJETO DO CONTRATO	Locação de imóvel para instalação do CR HOMEM
VALOR	R\$ 272.395,68 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
DATA ASSINATURA	28/02/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	28/02/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	28/02/2027
ATO DE ORIGEM	Dispensa de Licitação

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
CLAUDIA DE FARIA BRAGA DE ABREU	39377-0	904.802.527-34	GERENTE
ANDREIA ELIZA DE SOUZA	41195-7	010.494.337-85	FISCAL
REYNALDO DA SILVA MAIATTO	41079-9	001.869.877-81	1º SUPLENTE
KARINA DA SILVA SOUZA	41080-2	128.878.647-69	2º SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 22 novembro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

PORTARIA Nº 053/SMASDH/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplente do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	003/000595/2023
TIPO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATADO	Walter Russo de Souza Júnior, Kelly Cristina Russo de Souza e Kalline Russo de Souza - tendo como administradora do imóvel a NOVA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
CPF/CNPJ	019.651.797-46, 068.773.097-07, 077.765.127-02 e 36.452.423/0001-90
OBJETO DO CONTRATO	Locação de imóvel para instalação do CEAM – CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER
VALOR	R\$ 317.760,00 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta reais)
DATA ASSINATURA	01/11/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	01/11/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	01/11/2027
ATO DE ORIGEM	Dispensa de Licitação

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
CLAUDIA DE FARIA BRAGA DE ABREU	39377-0	904.802.527-34	GERENTE
ANDREIA ELIZA DE SOUZA	41195-7	010.494.337-85	FISCAL
REYNALDO DA SILVA MAIATTO	41079-9	001.869.877-81	1º SUPLENTE
KARINA DA SILVA SOUZA	41080-2	128.878.647-69	2º SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 22 novembro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação nº 26-009/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2023, assinado em 30/03/2023, Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 017/000715/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0027-47, neste ato representada por procuração, pelo Sr. DIEGO SOARES DE CASTELLO BRANCO, inscrito no CPF/MF sob nº 142.010.677-50.

OBJETO

O presente termo tem por finalidade retificar o TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-015/2023, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, assinado em 30 de março de 2023, tendo em vista a ocorrência de erro material, passando de:

"ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.028.986/0020-70

(...)

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:"

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1548	30/03/2023	R\$ 97.995,64	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.92	1500

Para constar:

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.028.986/0027-47

(...)

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3721	18/10/2023	R\$ 37.969,64	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.92	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Número do Processo Administrativo	017/000715/2023
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Rerratificação
Data de assinatura	23/11/2023
Prazo	-
Valor Global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente termo tem por finalidade retificar o TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-015/2023, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, assinado em 30 de março de 2023, tendo em vista a ocorrência de erro material.



EXTRATO


TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2023

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo nº 017/1224/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, e de outro lado, **SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 67.043,00** (sessenta e sete mil e quarenta e três reais), referente ao período de **01 a 31 de outubro de 2023**, pelo MUNICÍPIO em favor de **SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

EXTRATO


TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2023

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo nº 017/1225/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, e de outro lado, **SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 294.706,30** (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta centavos), referente ao período de **01 a 31 de outubro de 2023**, pelo MUNICÍPIO em favor de **SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

CMI – Conselho Municipal do Idoso

Ata de número cento e sessenta e cinco da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Duque de Caxias-RJ, realizada presencialmente, na sala do CMI no Complexo de Assistência Social Juíza Rosa Lemos aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às 14h, com a presença dos conselheiros, equipe técnica e administrativa, presidente e vice-presidente.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	
Ivan José dos Santos	SMEL
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	
Adriana Francisca Pereira	El Shaday
Avani Nascimento de Magalhães	Lar Fabiano de Cristo
Rosane Braga Alzira Maria Ribeiro Ramos	Lar Peniel
CONVIDADOS	
Fernanda Araújo	Acadêmica do Curso Serviço Social

1 A Presidente do CMI, Sra. Angela Vieira, cumprimenta a todos e faz o chamamento com
2 abertura da Assembleia Ordinária às 14h presencialmente. Seguindo, a Presidente solicita
3 aos Conselheiros que se manifestem com nome e representação para contagem dos presentes.
4 Apresentam-se os representantes governamentais: Sr. **Ivan José dos Santos**; Representantes
5 da Sociedade Civil: Sra. **Adriana Francisca Pereira**, El Shaday; Sra. **Avani Nascimento**
6 **de Magalhães**, Lar Fabiano de Cristo; Sra. **Rosane Braga**, Representante da Pessoa Idosa,
7 Sra. **Alzira Maria Ribeiro Ramos**; convidados: Sra. **Fernanda Araújo**, Acadêmica do
8 **Curso Serviço Social**. Presente equipe técnica e administrativa do CMI. Com quórum, a
9 Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), Sra. Angela Vieira, cumprimentou os
10 presentes e fez a abertura da Assembleia Ordinária às 14h45min presencialmente, com
11 apresentação da pauta do dia. A Presidente pergunta aos conselheiros se gostariam de
12 acrescentar algo ou se aprovam a Pauta do dia, da Assembleia Ordinária do mês de Outubro.
13 Pauta do mês de outubro de 2023, aprovada por UNANIMIDADE. Seguindo a Presidente
14 pergunta aos conselheiros se aprovam a Ata da Assembleia Ordinária de Setembro/2023.
15 Ata aprovada de Setembro de 2023 por UNANIMIDADE. Seguindo, a Presidente Angela
16 Vieira passa a fala ao Contador do Conselho, Marco Antonio, para explanar a pauta da
17 Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. O
18 contador informa que, a prestação de contas referente ao mês de Setembro foi entregue através
19 do Ofício Nº 103/CMI/2023, à Secretaria Municipal de Controle Interno (SMCI), e do Ofício
20 Nº 104/CMI/2022, à Contabilidade. Continuando fala do recebimento da nota técnica nº
21 60/2023, encaminhada pelo CODAR (Coordenador-Geral de Arrecadação e de Direito
22 Creditório), que trás o valor arrecadado oriundo das doações feitas através do Imposto de
23 Renda (I.R), no valor de R\$ 53.177,39 (cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e
24 trinta e nove centavos), totalizando assim o saldo de R\$ 134.540,25 (cento e trinta quatro
25 mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), na conta do Fundo Municipal do
26 Idoso (FMI) de Duque de Caxias, através da conta nº 538-8 (quinhentos trinta e oito traço
27 zero), operação 006 (seis), agência 1334 (mil trezentos e trinta e quatro). Seguindo, o
28 Contador fala que a Comissão irá articular no próximo ano, o diálogo com a Comunicação
29 da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comunicação da Prefeitura de Duque de
30 Caxias, a fim de intensificar as publicações da propaganda referente as doações ao fundo do
31 conselho, no site da prefeitura e também no verso do carnê do IPTU. Seguindo o Contador
32 e a Presidente reforçam a importância dessas doações, para serem destinadas as instituições
33 e projetos com as atividades desenvolvidas como público alvo do conselho. A Presidente
34 fala para os conselheiros, sobre a importância das atividades no Serviço de Convivência e
35 no acolhimento nas ILPI. O Contador encerra a sua fala. Dando continuidade, a Presidente
36 antes de chamar a Comissão de Assistência Social e Saúde, fala da discussão do parecer das
37 visitas, nas reuniões da comissão, principalmente sobre as com os prazos estabelecidos na
38 notificação para que a Instituição, cumpra o que precisa ser ajustado. Presidente passa a
39 palavra a Assistente Social do Conselho, Ana Carolina, para explanar a pauta da Comissão
40 de Assistência Social e Saúde. A Assistente Social Ana Carolina informa que, foram
41 entregues os Ofícios ao Ministério Público, referentes às visitas à Monte Sião, Solar da
42 Melhor Idade e Tia Mônica. Seguindo a Assistente Social fala do planejamento com a
43 Comissão, visitar todas as instituições e CRAS do município até dezembro deste ano. A
44 Assistente Social informou que a conselheira Andreia, sugeriu formular 2 (dois)
45 instrumentos, sendo um de renovação do registro e outro com a solicitação do primeiro
46 registro, conforme descritos os critérios na Resolução 001/2023. Aprovado a sugestão pelo
47 colegiado presente. A Presidente pergunta a Comissão e a Assistente Social, o parecer da
48 visita realizada em uma Instituição (Lar Shekinah), localizada no endereço sito à (Rua
49 Japurana, Quadra 13, Lote 2 – Santa Lúcia). A Assistente Social fala que não retornou
50 justificando que aguarda a documentação solicitada pela mudança do dirigente da
51 Instituição. A Presidente então sugere comunicar ao Promotor da solicitação do CMI à
52 Instituição, mas até a presente data não recebemos nenhum documento para o registro.
53 Seguindo a Assistente Social encerra a sua fala e informa que a comissão fará o sugerido.
54 Continuando, a Presidente passa a fala ao Assessor Jurídico do Conselho, Dr. José Carlos, o
55 informe da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Transporte e Acessibilidade.
56 O Assessor Jurídico fala que durante a reunião da Comissão não foi abordado um assunto
57 específico, mas reforça a importância dos 20 (vinte) anos do Estatuto do Idoso, completados
58 no dia 1º de outubro, e questiona ao colegiado sobre o que pode ser feito em relação a essa
59 data. Seguindo, a Presidente aproveita e informa o convite pela Instituição de Longa
60 Permanência Monte Sião, representando o CMI, no dia 6 de outubro, para fazer uma
61 dinâmica com as pessoas idosas, na oportunidade, pôde observar o tratamento e atenção da
62 equipe da ILPI com os institucionalizados satisfatório. A presidente então reforça a
63 importância da comemoração da data supracitada. Seguindo, o Assessor Jurídico finaliza a
64 sua fala propondo que seja realizado um evento em alusão ao câncer de mama em mulheres
65 idosas. Sem mais a tratar encerramos a Assembleia Ordinária do mês de setembro de 2023,
66 presencialmente, às 16h22min. Agradecemos a participação dos conselheiros, da equipe
67 técnica e administrativa. A Ata será lavrada pela Presidente, Administrativo do CMI,
68 Matheus Teixeira Rocha e pelos Conselheiros.

**Relação de Conselheiros presentes:**

Conselheiros Governamentais		Assinaturas
Ivan Jose dos Santos	SMEL	

Conselheiros Não Governamentais		Assinaturas
Adriana Francisca Pereira	El Shaday	
Avani Nascimento de Magalhães	Lar Fabiano de Cristo	
Rosane Braga Alzira Maria Ribeiro Ramos	Lar Peniel	

Lavrando a Ata da Assembleia Ordinária de 10 de outubro de 2023 a Presidente e Administrativo e Conselheiros Presentes.

Matheus Teixeira Rocha
Mat. 41330-5
Administrativo do CMI

Angela Vieira Pinto
Mat. 41475-1
Presidente do CMI

PODER LEGISLATIVO**ATOS DO PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.282, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede ao Ilmº. Sr. JURACI ANTONIO COSTA BARBOSA a "MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a "MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES" ao Ilmº. Sr. JURACI ANTONIO COSTA BARBOSA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de novembro de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.283, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede à Ilmª. Drª. MARIA DE GORETTE SILVA DOS SANTOS a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS" à Ilmª. Drª. MARIA DE GORETTE SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de novembro de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.284, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede ao Ilmº. Sr. 2º Sargento PM FABRÍCIO SENA FERRO a COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE ao Ilmº. Sr. 2º Sargento PM FABRÍCIO SENA FERRO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de novembro de 2023.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



teste do
pezinho

O que é o teste do pezinho?

O teste do pezinho consiste na coleta de amostra de sangue por punção no calcanhar do bebê, região rica em vasos sanguíneos e pouco dolorosa.

Não perca o prazo.
Ele deve ser realizado preferencialmente entre o 3º e o 5º dia de vida do bebê.

Realize o exame no local mais próximo a sua casa

Centro Municipal de Saúde
UPH Pilar
UPH Parque Equitativa
UPH Campos Elísios

UPH Imbariê
UPH Saracuruna
Craesm - Xerém
UBS Dr Antônio Granja